

PROJETO DE LEI Nº 04/14

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para a servidora Lourdes Aparecida dos Santos Fernandes.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

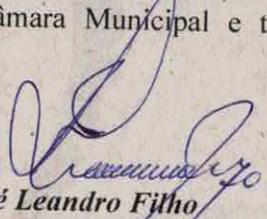
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para a servidora Lourdes Aparecida dos Santos Fernandes, para custear a sua participação no Campeonato Word Master Athletics Championships Indoor que irá acontecer na cidade de Budapeste, na Hungria, bem como no Gran Prix MERCOSUL em Rosário, na Argentina.

Parágrafo único. O pagamento será realizado por meio da dotação 02.013.001-27.811.0093.2.096-3.3.90.48.00, FR 100.

Art. 2º O repasse do recurso de que trata esta lei será realizado na forma estabelecida em termo próprio no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 25 de fevereiro de 2014, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e dois anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 4/2014

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para a servidora Lourdes Aparecida dos Santos Fernandes, de autoria do Prefeito José Leandro Filho, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa em 10 de março de 2014 e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 11 de março.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a justificativa apresentada pelo Prefeito, o auxílio financeiro a que se refere o projeto de lei, com base no art. 179 da Lei Orgânica Municipal, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a servidora Lourdes Aparecida dos Santos Fernandes, será destinado ao custeio das despesas decorrentes de sua participação no Campeonato Word Máster Athletics Championships Indoor nas cidades de Budapeste e em Rosário.

A servidora supra citada, há muito tempo se dedica à prática de esporte de alto rendimento e representa o Município de Ouro Preto em competições de âmbito nacional e internacional.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. Sendo assim, as demais comissões são de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4/2014, em única discussão, inclusive em redação final na sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 10 de março de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Thiago Cássio Pedrosa Mapa – presidente
Vereador Francisco de Assis 'Chiquinho' – relator Vereador Luiz Gonzaga – vice-presidente

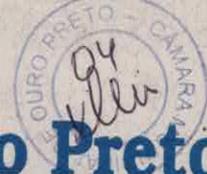
Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Roberto Leandro – presidente
Ver. Alysson Pedrosa Maia 'Gugu' – relator Ver. Edison Wander 'Dentinho' – vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Roberto Leandro – presidente
Vereador Luiz Gonzaga – suplente Vereador Carlos Eduardo Dias 'Dudu' - relator





PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 04/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para a servidora Lourdes Aparecida dos Santos Fernandes.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a servidora **Lourdes Aparecida dos Santos Fernandes**, para custear a sua participação no Campeonato Word Master Athletics Championships Indoor que irá acontecer na cidade de Budapeste, na Hungria, bem como no Gran Prix MERCOSUL em Rosário, na Argentina.

Parágrafo único O pagamento será realizado por meio da dotação 02.013.001-27.811.0093.2.096-3.3.90.48.00, FR 100.

Art. 2º O repasse do recurso de que trata esta lei será realizado na forma estabelecida em termo próprio no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 11 de março de 2014, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.

Leonardo Edson Barbosa- Presidente

Alysson Pedrosa Maia - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 12 de março de 2014.

Maurício Moreira Lobo- Diretor Geral

Projeto de Lei nº 4/14

Autoria: Prefeito Municipal

